

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO 2º PROGRAMA OKARA HUB

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O 2º Programa de Tração de Startups do **OKARA Hub** acontecerá em um espaço físico de **Coworking** acoplado ao espaço digital okarahub.com.br, onde acontecerão atividades voltadas para a promoção do **EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ABERTA**, direcionadas para o segmento de Engenharia, Construção Civil e Desenvolvimento Imobiliário e todos e quaisquer serviços acessórios para tais mercados, com o intuito de se caracterizar como um laboratório de experimentação conjunta e movimentação do ecossistema neste segmento.

O programa tem como intuito realizar atividades que serão executadas pela LM Ventures em conjunto com as demais empresas **PARCEIRAS** no desenvolvimento de iniciativas de **INOVAÇÃO ABERTA**, incluindo seleção e mentoria, além do desenvolvimento de projetos pilotos de Startups nacionais e internacionais, conexões entre Startups e grandes empresas do ramo, palestras, workshops e demais atividades internas.

O programa tem previsão de início para 07 de janeiro de 2019 com um período inicialmente de 6 meses para aceleração e negócios, finalizando em 21 de dezembro de 2018. No caso das Startups selecionadas estarem alcançando os resultados esperados junto aos parceiros, o programa irá postergar por mais 3 (três) meses, até 21 de março de 2019.

O espaço físico conta com 36 posições de trabalho direcionado para a realização do programa e aceleração das Startups, além de posições fixas direcionado para equipes de inovação do **OKARA Hub**. O espaço está instalado no 7º andar da Torre Sul do CENU – Centro Empresarial Nações Unidas, na Rua James Joule, 65, na cidade de São Paulo – SP – Brasil.

Fases do Programa

21 de outubro à 22 de novembro de 2018.

Inscrições: a inscrição será feita pelo site <https://www.okarahub.com.br>

30 de novembro à 18 de dezembro de 2018.

Seleção: a seleção das Startups será feita pela equipe gestora da LM Ventures juntamente com os parceiros do **OKARA Hub**.

18 de dezembro de 2018.

Resultado: divulgação das Startups selecionadas para o **OKARA Hub**.

07 de janeiro de 2018.

Aceleração: início do período de aceleração das Startups, buscando o desenvolvimento e crescimento das Startups participantes, com duração aproximada de 6 (seis) meses, havendo a possibilidade de postergar por mais 3 (três) meses contadas da data de divulgação das Startups participantes na Página do Programa. Nesta fase, as Startups participantes efetivamente vivenciaram a rotina de auxílio dos mentores, acompanhamento da equipe, mentorias, discussões de ideias e acompanhamento semanais de seus indicadores e desenvolvimento no **OKARA Hub** ou seja, identificação do atingimento/cumprimento das métricas ou desafios estabelecidos semanalmente durante essa fase.

1. APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

1.1. O **PROGRAMA OKARA Hub** apoiará as Startups por meio de:

- a) aceleração realizada por meio de metodologia de conexão mercadológica, mentoria e de tração de negócios;
- b) promoção e incentivo à realização de eventos para acompanhamento da execução dos projetos e para aproximar os participantes do ecossistema local de Startups; c) mentoria com especialistas.

1.2. As Startups participantes comprometem-se a dedicar-se, nos termos deste Edital, cumprindo com todos os requisitos ora estabelecidos;

1.3. As atividades do **PROGRAMA OKARA Hub** ocorrerão no endereço, Rua James Joule, 65 – 7º andar - Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP 04576-080 e serão desenvolvidas em língua portuguesa e ou inglesa, a ser definido pela equipe gestora do **PROGRAMA OKARA Hub**.

1.4. É obrigatória a presença de, no mínimo 02 membros da equipe e no máximo 03 membros, estejam presentes no **OKARA Hub**, no endereço descrito no item 1.3, por, no mínimo 30 horas semanais. Estes membros serão chamados de RESIDENTES. É relevante que, 01 dos 02 residentes seja um dos fundadores.

1.5. O encaminhamento de inscrição para participação no **PROGRAMA OKARA Hub** implica a irrevogável e irretroatável concordância com a integralidade dos termos deste Edital.

2. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

2.1. O **PROGRAMA OKARA Hub**, após a seleção das Startups que participarão, adotará instrumento de acompanhamento e de avaliação parcial e final da Startup, com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim.

2.2. O **PROGRAMA OKARA Hub** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

- a) acompanhar as atividades das Startups;
- b) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;
- c) monitorar a participação dos representantes da equipe das Startups nas atividades do programa.

2.3. Após o término da participação no **PROGRAMA OKARA Hub**, poderão ser solicitadas quaisquer informações técnicas para verificar o cumprimento das condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

2.4. Poderão ser solicitados documentos de comprovação financeira e econômica à Startup que for gerada ou desenvolvida no **PROGRAMA OKARA Hub**.

3. TRANSPARÊNCIA E USO DE IMAGEM

3.1. Os participantes do **PROGRAMA OKARA Hub** e os membros do Time autorizam o **OKARA Hub** ou terceiro por ele designado, desde a submissão de sua proposta, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual encaminhados, com vistas a divulgar o programa, a própria Startup e os membros do Time.

3.2. Durante a participação no programa, os Representantes se obrigam a:

- i. fornecer informações ao **OKARA Hub** sobre as atividades da Startup;
- ii. apoiar e participar dos eventos do **PROGRAMA OKARA Hub** para promover os resultados da Startup e do **PROGRAMA OKARA Hub**;

- iii. difundir os resultados da Startup de acordo com o requerido pelo **PROGRAMA OKARA Hub**;
- iv. promover o **PROGRAMA OKARA Hub**, de modo a tornar notória a contribuição deste para as atividades da Startup;
- v. participar de pesquisas, elaborar relatórios ou fornecer quaisquer outras informações sobre os resultados da Startup, quando solicitados pelo **OKARA Hub**, é obrigatório a presença de pelo menos 2 (dois) representantes, sendo pelo menos 1 (um) fundador da Startup, no **OKARA Hub** por no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

3.3. Os membros do Time se obrigam, durante o período de 5 (cinco) anos após o término da participação no **PROGRAMA OKARA Hub**, a participar de pesquisas e a fornecer informações sobre a evolução, os resultados e os impactos da Startup, quando solicitados pelo **OKARA Hub**.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

4.1. As Startups poderão, a seu exclusivo critério, providenciar o registro dos direitos relativos à propriedade intelectual, marca, etc, no Brasil e no exterior, resultantes de suas atividades, conduzindo o procedimento e suportando as despesas daí decorrentes.

- a) As Startups e membros do Time desde logo autorizam o **OKARA Hub** e seus parceiros a utilizar sua marca para divulgação do **PROGRAMA OKARA Hub** e atividades relacionadas.

5. EXCLUSÃO E TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O **OKARA Hub** poderá decidir pela exclusão de determinado membro do Time ou Startup do **PROGRAMA OKARA Hub**, sem prejuízo de outras providências cabíveis, sem que sejam devidos quaisquer valores à Startup, aos membros do Time ou quaisquer terceiros, por decisão unilateral e não passível de recurso, caso se constate:

- a) que a sua execução é insatisfatória;
- b) que qualquer dos membros do Time descumpriu total ou parcialmente suas obrigações e regras do programa;
- c) que a Startup requereu ou teve contra si requerido pedido de falência ou ação judicial;

5.2. O Representante poderá solicitar o término antecipado da participação no programa nos seguintes casos:

- a) inviabilidade da Startup;
- b) impossibilidade de se alcançar os resultados esperados;

- c) superveniência de lei, ato ou fato que torne a execução do projeto material ou juridicamente inexecutável ou impraticável;
- d) não atendimento dos requisitos mínimos de participação; ou
- e) incapacidade de providenciar os recursos necessários à participação presencial no **PROGRAMA OKARA Hub**.

6. UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

6.1. A Startup terá direito de usar as demais dependências comuns do **OKARA Hub**, obrigando-se a obedecer, cumprir e fazer com que os seus colaboradores observem, com absoluto rigor, as regras do “Regulamento Interno” do **OKARA Hub**, da “Convenção de Condomínio” do EDIFÍCIO e do “Regimento Interno” do EDIFÍCIO, assim como respeitar as posturas municipais, estaduais e federais pertinentes ao uso e ocupação do **OKARA Hub**.

6.2. Cada Startup terá direito a 3 (três) ESTAÇÕES que serão de uso exclusivo e privativo da Startup, para acomodação de até 3 (três) pessoas, consistentes em uma mesa, uma cadeira e um armário (locker) para a guarda dos pertences de cada um da Startup, podendo a mesma utilizar em cada uma das 3 (três) ESTAÇÕES um laptop e/ou um computador.

6.3. Considerando que a Startup tem interesse em exercer suas atividades no **OKARA Hub**, mediante a utilização de estações de trabalho privativas, sujeitando-se às disposições do presente instrumento, bem como às demais regras do **OKARA Hub**, no sentido de permitir um convívio harmonioso, usufruindo de forma coletiva dos serviços disponibilizados e dos espaços comuns, em um modelo de trabalho denominado “coworking”.

6.4. O **OKARA Hub** não disponibiliza nenhum material de escritório, ficando a cargo exclusivo da Startup a aquisição do material de escritório que entender conveniente.

6.5. Por questões de segurança das Startups, do **OKARA Hub** e de terceiros, o **OKARA Hub** informa que o ambiente comum do ESCRITÓRIO é monitorado por sistema de circuito interno de câmeras, com gravação das imagens, exceto SALAS, banheiros e salas de reunião, instaladas em locais visíveis e identificadas por placas, com o que as Startups declaram estar cientes e de pleno acordo, permitindo o eventual uso das imagens para os fins ora declarados, sem que importe em qualquer violação a direito de imagem, intimidade e/ou personalidade.

7. LICENÇA DE IMAGEM, USO DO NOME E DEMAIS AUTORIZAÇÕES

7.1. As Startups e seus integrantes autorizam expressamente o **OKARA Hub** e seus **PARCEIROS** a utilizarem, conforme seja o caso, sua marca, nome, logotipo, imagem, som, dados biográficos e demais informações cedidas na ficha de inscrição para fins educativos, estudos estatísticos, econômicos, demográficos e outros, portfólios, demais materiais destinados à divulgação do **OKARA Hub**, demais iniciativas dos **PARCEIROS**, incluindo vídeos institucionais do **OKARA Hub**. O referido uso pode se dar na Página do Programa, mídias sociais, bem como outros canais de divulgação do **OKARA Hub**, **PARCEIROS** e/ou de terceiros.

Todas as Startups, mesmo aquelas que não forem selecionadas como Startups Participantes, autorizam, ainda, a divulgação de sua participação no **OKARA Hub**, bem como de seus nomes, marcas, logotipos, negócios produtos e/ou serviços pelo **OKARA Hub** e pelos **PARCEIROS** em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc.

Diante das autorizações acima, o **OKARA Hub** e seus **PARCEIROS** poderão armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem das marcas ou logotipos das Startups e a imagem dos Integrantes das Startups tal como fotografada e/ou filmada (a “Imagem”) a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida. O **OKARA Hub** será o proprietário exclusivo de todos os direitos autorais e outros direitos sobre as Imagens e nenhum material que inclua as Imagens deverá ser apresentado às Startups ou Integrantes das Startups para qualquer aprovação seja em qual momento for.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Representante a obtenção de permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para as atividades da Startup.

8.2. Os Representantes deverão responder por eventuais danos causados pela Startup, reconhecendo a ausência de responsabilidade do **OKARA Hub** e quaisquer parceiros do **PROGRAMA OKARA Hub**.

8.3. Em nenhuma hipótese se estabelecerá, em decorrência das atividades da Startup, qualquer vínculo de natureza empregatícia, tributária ou previdenciária entre o **OKARA Hub** e ou quaisquer parceiros do **PROGRAMA OKARA Hub** e a Startup, os membros e Representantes do Time.

8.4. O **OKARA Hub** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.5. Situações excepcionais serão tratadas individualmente pelo **OKARA Hub**.